



Agência de Regulação de  
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria Técnica – DTEC

## Relatório de Fiscalização de Acompanhamento dos Serviços de Distribuição de Gás Natural Canalizado



Localização: 26° 54' 10" S 48° 59' 02" W

Relatório ARESC GEFIS nº 018/2018

Município: **GASPAR/SC**

Referência: Processo ARESC nº 0469/2017

Data: Março de 2018. x



## ÍNDICE

|     |   |    |
|-----|---|----|
| 1   | IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA.....                             | 3  |
| 2   | IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....                           | 3  |
| 3   | CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....                                  | 3  |
| 4   | INTRODUÇÃO.....   | 3  |
| 5   | METODOLOGIA.....  | 4  |
| 6   | VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TERMO DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS N° 82.. | 5  |
| 6.1 | Área externa ao local dos equipamentos.....                           | 5  |
| 6.2 | Equipamentos.....   | 5  |
| 7   | CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 9  |
| 8   | EQUIPE TÉCNICA.....   | 11 |

## 1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: [www.aresc.sc.gov.br](http://www.aresc.sc.gov.br)

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS

Endereço: Rua Antônio Luz, 255 – Centro – Florianópolis/SC.

Telefone: (48) 3229- 1230

CNPJ: 86864543/0001-72

Site: [www.scgas.com.br](http://www.scgas.com.br)

## 3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Estação de Recebimento – ER 03

Local: Gaspar/SC

Telefone: (48) 3229-1227

Contato: Reinaldo Feliponi Marcolla.

Data da Inspeção: 28 de março de 2018.

Dispositivo legal: Lei Estadual nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

## 4 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização de Acompanhamento realizada pela Aresc, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal

[assinatura]

Folha: 018  
Vista: 01  
nº 11.909/09, Lei Estadual nº 9.493/1994, Lei Estadual nº 16.673/2015, Resoluções da Aresc, Resoluções da ANP, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

Os objetivos da ação de fiscalização, conforme definidos na Resolução Aresc nº 47 – Revisão 1, de 19 de dezembro de 2016, art. 3º, são: I - Aferir as informações previamente recebidas; II - Observar aspectos de infraestrutura: segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre outros; III - Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacional e comercial; IV - Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados nas normas e regulamentos; V - Analisar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão nas áreas operacional e comercial; VI - Atender a situações emergenciais seja por denúncia ou conhecimento próprio; e VII - Avaliar a prestação do serviço visando atender requisitos mínimos de qualidade e caso seja constatada irregularidade, gerada a partir do serviço concedido, informar aos órgãos responsáveis.

Desta forma, o objetivo desta fiscalização é verificar o atendimento integral ou parcial ou não atendimento das determinações relacionadas durante o Processo Aresc nº 0469/2017, levando em consideração a última vistoria na Estação de Recebimento – ER 03 – Gaspar/SC apresentada pelo Relatório de Fiscalização Inicial Aresc Gefis nº 045/2017.

---

## 5 METODOLOGIA

---

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema referente às constatações levantadas no Processo Aresc nº 0469/2017.

A fiscalização inicial na estação de recebimento – ER 03, localizada no município de Gaspar, ocorreu em junho de 2017 e foi descrita pelo **Relatório de Fiscalização Inicial ARES C GEFIS nº 045/2017**, gerando o **Termo de Adequação dos Serviços nº 082** para que a concessionária adeque as constatações verificadas. A concessionária se manifestou por meio do **Ofício SCGÁS-DE-072-17** apresentando o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC). A Diretoria técnica da Aresc analisou a manifestação da concessionária, conforme **Parecer DTEC nº 012/2018**, assim como o Diretor Relator do Processo, conforme **Parecer DIRI nº 018/2018**, que submeteu sua análise à Diretoria Colegiada da Aresc (**ATA da 238ª Reunião Extraordinária**). A Concessionária foi informada da decisão por meio do Ofício Aresc nº 180/2018, bem como da próxima vistoria por meio do Ofício Aresc nº 172/2018.

Diante do exposto, conforme estabelece os trâmites descritos pela Resolução Aresc nº 047/2016 – Rev. 1, a equipe técnica da Aresc retornou à unidade em março de 2018, levando em consideração o atendimento integral ou parcial ou não atendimento das constatações verificadas na ação fiscalizatória técnico-operacional descrita pelo Relatório de Fiscalização Inicial ARES C GEFIS nº 045/2017 e Termo de Adequação dos Serviços nº 082. A vistoria foi acompanhada pelos

responsáveis da concessionária dos respectivos setores e locais vistoriados, Senhores: **Marcelo Corga Cardinot, Leandro Coelho Pereira e Carlos Alberto da Silva Junior**, os quais se encarregaram de explicar as ações e reformas realizadas para o cumprimento das determinações verificadas na última fiscalização.

---

## 6 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TERMO DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 82

---

### 6.1 Área externa ao local dos equipamentos

---

**CONSTATAÇÃO 01:** Problemas na cerca, em alguns trechos a parte inferior da tela está deteriorada pela corrosão, o que poderá facilitar a entrada de pequenos animais.

**DETERMINAÇÃO 01:** Recuperação da cerca de proteção da estação com o objetivo de dificultar a entrada de animais e pessoas não autorizadas.

**PROVIDENCIAS DA CONCESSIONÁRIA:** Os reparos solicitados integram a programação de manutenção da SCGÁS e deverão estar concluídos até 31/10/2017.

**CONCLUSÃO DA ARESC:** Determinação foi cumprida nesta vistoria de acompanhamento, sendo restauradas todas as cercas de proteção (figura 01).



**Figura 01: Tela restaurada.**

---

### 6.2 Equipamentos

---

**CONSTATAÇÃO 02:** Estrutura do sistema de odoração (SDO) está com pontos de corrosão.

[assinatura]

**DETERMINAÇÃO 02:** Deve ser feita a restauração de todos os pontos danificados pela corrosão na estrutura do SDO e a pintura de ser feita de acordo com o Procedimento PR – 40.300.SCG.107 da SCGÁS.

**PROVIDENCIAS DA CONCESSIONÁRIA:** A SCGÁS possui processo licitatório em andamento para contratação de serviços de pintura e trechos aéreos da Rede de Distribuição de Gás Natural (processo nº TP-036/17). Os reparos solicitados integram a programação de manutenção da SCGÁS e deverão estar concluídos até 31/10/2017.

**CONCLUSÃO DA ARESC:** O Procedimento PR – 40.300.SCG.107 da SCGÁS não se aplica a estrutura avaliada. No entanto, está sendo construída nova estrutura para o Sistema de Odoração com capacidade para 2.000 litros (figuras 02 e 03), maior que o anterior, e está em fase final de montagem, o qual extingue o problema de corrosão obtido na Constatação 02.



**Figura 02: Base do novo Sistema de Odoração-SDO.**



**Figura 03: Novo Sistema de Odoração-SDO à ser instalado.**

**CONSTATAÇÃO 03:** Vários equipamentos da estação com pontos de corrosão e pintura inadequada.

**DETERMINAÇÃO 03:** Readequar a pintura dos equipamentos da estação de acordo com o Procedimento PR – 40.300.SCG.107 da SCGÁS.

**PROVIDENCIAS DA CONCESSIONÁRIA:** A SCGÁS possui processo licitatório em andamento para contratação de serviços de pintura de Estações e trechos aéreos da Rede de Distribuição de Gás Natural (processo nº TP-036/17) e vai incluir a repintura destes pontos percebidos como relevantes pela Fiscalização nos mencionados serviços. Os reparos passarão a integrar a programação de manutenção da SCGÁS.

**CONCLUSÃO DA ARESC:** O Procedimento PR – 40.300.SCG.107 da SCGÁS não se aplicava as estruturas avaliadas. No entanto, o serviço correto de pintura e tratamento destas superfícies foi aplicado, como mostrado nas figuras 04 e 05.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



Figura 04: Junção com pintura adequada.



Figura 05: Junção com pintura adequada.

**CONSTATAÇÃO 04:** Faltam placas com mapa de risco, restrição de acesso e instruções de segurança na estação.

**DETERMINAÇÃO 04:** Providenciar placas com mapa de risco, restrição de acesso e instruções de segurança.

**PROVIDENCIAS DA CONCESSIONÁRIA:** Instalar mapa de risco e placa com instruções de segurança para todas as Estações de Recebimento até 31/10/2017.

**CONCLUSÃO DA ARESC:** Foram providenciadas e instaladas as placas de mapa de risco e instruções de segurança, conforme mostrado na figura 06.



Figura 06: Mapa de risco.

**CONSTATAÇÃO 05:** Falta cromatógrafo na estação.

**DETERMINAÇÃO 05:** Providenciar a instalação de cromatógrafo na estação, a fim de garantir a qualidade do gás entregue aos consumidores de acordo com as especificações estabelecidas na Resolução ANP n° 16 de 17 de junho de 2008.

**PROVIDENCIAS DA CONCESSIONÁRIA:** A SCGÁS já incluiu em seu Plano Plurianual a instalação de um equipamento cromatógrafo na Estação de Recebimento 01, a qual suprirá as

7

Folha: 02  
Visto: 0

informações representativas de todo o gás recebido na Rede de Distribuição de Gás Natural, com prazo de implantação previsto até 31/12/2018.

**CONCLUSÃO DA ARESA:** A Determinação foi reconsiderada, a concessionária irá instalar inicialmente um cromatógrafo na estação de recebimento 01 de Joinville enquanto permanecer a configuração atual de única entrada de gás na rede da SCGÁS (GASBOL).

**CONSTATAÇÃO 06:** Desinstalação do chuveiro e lava olhos para atendimento de emergências.

**DETERMINAÇÃO 06:** Providenciar a instalação do chuveiro e lava olhos para atendimento de emergências.

**EXCLARECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA:** Em função das características do odorante, os chuveiros lava-olhos foram substituídos por sistemas portáteis, que trazem água mineral na quantidade necessária e suficiente para uso em caso de evento com respingos de odorante nos olhos.

**CONCLUSÃO DA ARESA:** Determinação não foi cumprida nesta vistoria de acompanhamento. No entanto, para o devido cumprimento, conforme ofício SCGÁS - DE-069-18, inicialmente foi instalada a ligação de entrada de água (verificado *in loco* pela Aresa - figura 07) e posteriormente será instalado o equipamento Lava-olhos.



Figura 07: Ligação de entrada d'água.

**CONSTATAÇÃO 07:** Cabo de aterramento parcialmente cortado pela hélice do cortador de grama.

**DETERMINAÇÃO 07:** Substituição do cabo de aterramento.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Verificar junto ao prestador de serviço o uso de cortadores com hélice de metal, fato que deve ser evitado devido ao risco de faíscas causadas pelas pedras e outros materiais rígidos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PROVIDENCIAS DA CONCESSIONÁRIA:** Reparar imediatamente os pontos verificados pela Fiscalização da ARESC, assim como todo o conjunto que compõe o sistema de aterramento da referida ER.

**CONCLUSÃO DA ARESC:** A determinação foi cumprida, houve a substituição do cabo de aterramento (figura 08). Além disso, foi constatado que os equipamentos utilizados nas atividades de supressão de vegetação já utilizam somente fio de nylon como agente de corte, suprindo a recomendação sugerida.



**Figura 08: Cabo de aterramento recuperado.**


**CONSTATAÇÃO 08:** Display do Equipamento de Odoração inoperante.

**DETERMINAÇÃO 08:** Conserto do display do equipamento de odoração.

**PROVIDENCIAS DA CONCESSIONÁRIA:** A SCGAS possui em vigência um contrato de atualização tecnológica dos SDOs, através do qual os controladores (e conseqüentemente os painéis) serão substituídos por versões mais modernas. Estas atividades, em curso, têm prazo de conclusão previsto para 30/07/2018.

**CONCLUSÃO DA ARESC:** A Determinação está sendo cumprida, com a instalação de novo Sistema de Odoração-SDO (figuras 02 e 03).

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme a Resolução Aresc nº 047 – Rev. 1, Art. 1º, a ação fiscalizatória é composta por fiscalização inicial, de acompanhamento e/ou emergencial ou eventual. Sendo que, segundo o Art. 4º da mesma Resolução, a Fiscalização Inicial tem o objetivo de identificar não conformidades na prestação de serviços; e segundo o artigo 5º, a Fiscalização de Acompanhamento deve verificar se foram solucionadas as desconformidades identificadas na fase inicial: 

*Art. 5º, inciso I - Nesta fase da ação de fiscalização, o técnico responsável efetuará vistoria nas instalações da concessionária para verificar se foram solucionadas as não conformidades identificadas na fase inicial;*

Considerando o Art. 5º, inciso II e III da mesma Resolução, que determinam que:

*Art. 5º, inciso II - O Relatório de Fiscalização de Acompanhamento será conclusivo, devendo indicar objetivamente se foram atendidas ou não as determinações contidas no TAS;*

*Art. 5º, inciso III - O descumprimento por parte da concessionária de determinação constante no Termo de Adequação dos Serviços - TAS dará ensejo aos procedimentos administrativos para apuração de infrações e aplicação de penalidades [...]*

Portanto, nesta fiscalização de acompanhamento foi constatado que todas as determinações contidas no Relatório de Fiscalização Inicial Aresc Gefis nº 045/2017, anexo ao Termo de Adequação dos Serviços - TAS nº 082 foram cumpridas integralmente ou parcialmente pela SCGÁS. Para o cumprimento do Art. 12 e Art. 14 da Resolução Aresc nº 47 – Rev. 1 foram solicitados, por meio do Ofício Aresc nº 445/2018, relatórios fotográficos que confirmassem as adequações referentes às não conformidades acatadas parcialmente (determinações 2, 6 e 8).

Por meio do Ofício SCGÁS DE 069-18 a SCGÁS comprovou a instalação da nova estrutura do sistema de odoração (anexo I) e da instalação dos chuveiros e lava-olhos em todas as estações de recebimento de gás (anexo II), documentos esses que confirmam o cumprimento integral das determinações pendentes. Portanto, de acordo com os artigos 12 e 14 da Resolução Aresc nº 47 – Rev. 1:

*Art. 12 Da Apresentação do RAAC: [...]*

*V – Sempre que a fiscalização de acompanhamento concluir pelo atendimento integral das determinações contidas no Termo de Adequação dos Serviços – TAS, a ação de fiscalização será encerrada e seu processo arquivado; [...]*

*Art. 14 A Ação de Fiscalização será encerradas nas seguintes hipóteses, quando: [...]*

*II. Todas as determinações do Termo de Adequação de Serviços – TAS foram atendidas integralmente; [...]*

O Processo Aresc nº 469/2017, que gerou o Relatório de Fiscalização Inicial Aresc Gefis nº 045/2017, anexo ao Termo de Adequação dos Serviços - TAS nº 082, e agora o presente relatório



## ANEXO I

Fotos enviadas pela SCGÁS por meio do ofício SCGÁS DE -069-18. Tratam da instalação da nova estrutura do sistema de odoração da estação de recebimento de Gaspar ER-03.



Figura 1 - Lateral direita do novo sistema de odoração (Fonte: SCGÁS, 2018).



Figura 2 - Quadro de controle e novo sistema de odoração (Fonte: SCGÁS, 2018).



Figura 3 - Quadro de comando do novo sistema de odoração (Fonte: SCGÁS, 2018).

**ANEXO II**



Documento da SCGÁS referente à reinstalação de chuveiros e lava-olhos.

EM BRANCO

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

De: ASSMS

Para: DE

Cc: CORTS

---

Ref.: Reinstalação de Chuveiros Lava-Olhos.

Prezados Srs. Diretores,

O conjunto de Chuveiro de Emergência com Lava Olhos, nas Estações de Recebimento de Gás Natural da SCGÁS, são equipamentos que têm como objetivo a proteção dos trabalhadores durante as atividades envolvendo o Sistema de Odoração – SDO, em função de uma eventual exposição acidental com Mercaptanas. Diante de uma ocorrência deste tipo será necessário que se elimine resíduos de parte do corpo ou dos olhos atingidos com uso de água corrente proveniente dos chuveiros de emergência.

Segue para registro o relatório fotográfico de dos Chuveiros Lava-Olhos instalados nas 09 Estações de Recebimento de Gás Natural, e em anexo os contratos de aquisição destes equipamentos, bem como de contratação de mão-de-obra para a instalação das redes hidráulicas de água e esgotamento.



ER1 - Joinville



ER2 - Guaramirim



ER3 – Gaspar

Folha: 050  
Visto: 0



ER4 - Brusque



ER5 – Tijucas



ER 6 - São Pedro de Alcântara



ER9 - Nova Veneza

Atenciosamente,

**Willian Anderson Lehmkuhl** | Assessor de Segurança, Meio Ambiente e Saúde  
Assessoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - ASSMS  
Fone: (48) 3229-1120 | (48) 9971-2892 | [willian.anderson@scgas.com.br](mailto:willian.anderson@scgas.com.br)

Anexos:

1. Contrato de aquisição de chuveiros fixos
2. Contrato de aquisição de chuveiro móvel
3. Contrato de mão de obra para instalação de rede hidráulica



ER 7 – Tubarão



ER 8 – Urussanga.